



Termo de Fomento nº 6502, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ordenadora da despesa, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00, e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF 611.562.489-49, referente à inscrição no Banco de Projetos – FMDPI em conformidade com a Resolução 101/2019 e no Protocolo nº 04-064088/2021, resolveram e acordaram firmar o presente termo de fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com o Estatuto do Idoso, com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Resolução nº 102/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI publicada no DOM nº 236, Suplemento 2, de 13/12/2021, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais documentos contidos no Protocolo n.º **35-000239/2023**, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente visa formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para a execução do Plano de Trabalho **ACOLHER COM AMOR FASE II – CONTINUIDADE DE ATENDIMENTOS ESSENCIAIS À PESSOA IDOSA COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**, o qual tem como objetivo promover a continuidade de atendimentos essenciais aos assistidos idosos com múltiplas deficiências, assegurando também sua segurança e proteção dentro da organização.

Parágrafo único

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: público, descrição do serviço, objetivos, condições e formas de acesso, ambiente físico, recursos materiais e humanos, são partes integrantes da presente parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10/08/2023 até 10/08/2024, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aprovado pelo CMDPI, se acorde os partícipes e desde que obedecida à legislação vigente.

Parágrafo primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 60 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo segundo

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor autorizado para captação total de recursos é de até R\$ 4.261.380,00 (Quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais), conforme o certificado de autorização para captação de recursos financeiros nº 90/2021, com vigência até 08/12/2023.

Parágrafo primeiro

Do valor captado no montante de R\$ R\$ 4.261.380,00 (Quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais) serão retidos 10% (dez por cento) dos recursos conforme Resolução nº 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo que cabe à FAS repassar o valor de R\$ 3.835.242,00 (Três milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais), mediante depósito em conta bancária específica e exclusiva para esta parceria, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0375, conta corrente nº 6442-9.

Parágrafo segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

44001.08241.0001.2007.335041.5.2.900 99 – 99

CLÁUSULA QUARTA

Compete a **FAS**:

- I. Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações realizadas, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria de competência e gestores;



6502

- II. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- III. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto;
- IV. Realizar o monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo o conselho gestor se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA QUINTA

Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender até 34 pessoas idosas, de 60 a 90 anos, de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associadas à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais, conforme Plano de trabalho;
- II. Enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público alvo atendido para ao gestor da parceria, ao Núcleo Regional de Referência e à Diretoria de Proteção Social Especial;
- III. Desenvolver as atividades de forma continuada e permanente;
- IV. Propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- V. Articular com o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de referência, quando identificada alguma situação que necessite acompanhamento diferenciado;
- VI. Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **FAS**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **FAS**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- VII. Apresentar à **FAS**, propostas de eventos, seminários, palestras, e outras atividades lúdicas a serem ofertadas às pessoas, como também a profissionais;
- VIII. Manter em arquivos por período de 10(dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
- IX. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;



6502

- X. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados a parceria, no que couber às exigências do artigo 42, do Decreto Municipal nº 1067/2016, sendo que deverão ser respeitadas as vedações estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XI. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- XII. Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FAS**;
- XIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XIV. Ressarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XVI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;
- XVII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**, necessária à execução do objeto.
- XVIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIX. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XX. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XXI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;



6502

- XXII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alteração, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XXIII. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXIV. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do email pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7439, (041)3350-3528 e (041) 3250-7440;
- XXVII. Comunicar à FAS, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver.
- XXVIII. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FAS a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XXIX. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XXX. Utilizar filmagens, vídeos, fotos, folders, exposições entre outros, envolvendo as pessoas atendidas, somente com autorização prévia da Diretoria de Proteção Social Especial seguindo as normas previstas pela FAS e Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC;
- XXXI. A exposição de imagem e/ou propaganda, deverá seguir regulamento e demais legislações pertinentes em vigor;

**CLÁUSULA SEXTA**

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA

Os partícipes poderão rescindir ou alterar este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 90 dias.

CLÁUSULA NONA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso ii desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, “LGPD”).

**Parágrafo Segundo**

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da anpd (agência nacional de proteção de dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da fundação de ação social, responsabilizando-se a osc pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a fundação de ação social será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.



6502

- e. Os dados obtidos em razão deste termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da fundação de ação social e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da fundação de ação social e as obrigações do contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do termo, comunicará imediatamente essa alteração a fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
- k. Notificará imediatamente a fundação de ação social sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,



6502

- I. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da fundação de ação social relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- m. A pedido da fundação de ação social, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela autoridade fiscalizadora.
- IV. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados/as como Encarregados: da OSC, a Sra. **Elisa Maria de Souza**, Coordenadora de Governança, Riscos e Compliance, inscrita no CPF/MF nº 906.528.789-20, e-mail compliance@pequenocotolengo.org.br e telefone (41) 99915-4442; e da CONCEDENTE, o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.



6502

- a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

**Parágrafo Segundo**

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ficam designados como gestora e responsável técnica, e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestora e Responsável Técnica: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, CPF/MF nº 857.024.809-10, matrícula 39.615, designada pela Portaria/FAS nº 143/2023, publicada no DOM nº 69 de 13/04/2023;

Suplente: José Ronaldo de Avellar Junior, CPF/MF nº 064.933.769-71, matrícula 88.251; designado pela Portaria/FAS nº 199/2023, publicada no DOM nº 95 de 23/05/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

**MARIA ALICE
ERTHAL:4506
7490900**

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.27 14:34:12 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

**RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949**

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.07.21 16:32:47 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

**MARIA VANDERLEIA
GARCIA
SANTOS:161028918
80**

Digitally signed by MARIA VANDERLEIA
GARCIA SANTOS:16102891880
DN: cn=MARIA VANDERLEIA GARCIA
SANTOS:16102891880, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=mvgsantos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.27 11:03:45 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

**SUELI PEREIRA
DA
SILVA:8600084598
7**

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA
SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA
SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=monitoramentodtrts@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.26 13:58:34 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotoengo**

**ACOLHER COM AMOR FASE II – CONTINUIDADE DE ATENDIMENTOS
ESSENCIAIS A PESSOA IDOSA COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**



APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione

Endereço da sede Administrativa: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

CNPJ: 76.610.690/0001-62

CONSELHOS:

CMAS: Resolução nº278/21 válido: 23/11/2022 **COMTIBA:** nº150 válido até 18/07/2020, prorrogado pela Resolução nº164/2021 válido: 31/12/2022 **CMDPcD:** nº08 válido até 26/04/2020 prorrogado pela Resolução 20/2022 até 31/12/2022 **CMDPI:** nº 103 válido até 10/04/2021 prorrogado pela Resolução 13/2022 até 30/07/2022 – Protocolo de validação: 01-142164/2022 e 01-143298/2022

Endereço da Execução do Serviço: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

Público-alvo: Pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 02 a 90 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

Faixa etária: entre 06 a 90 anos

Metas disponibilizadas: Atender até 230 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os sexos, entre 06 a 90 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

Diretor Presidente:

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

E-mail: direcao@pequenocotelengo.org.br

Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

E-mail: parceiro@pequenocotelengo.org.br

Elaboração do Plano de Trabalho

Nome: Karina Leite

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: governamental@pequenocotelengo.org.br

MISSÃO VISÃO E VALORES

Missão: Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social à pessoa com deficiências

Visão: Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

Valores: Fé; Promoção Humana; Caridade; Transparência; Compromisso.

HISTÓRICO

A história do Pequeno Cotelengo começou a ser desenhada no ano de 1965, na cidade de Curitiba que contou inicialmente com o trabalho das irmãs da Congregação Orionita, responsáveis durante as duas primeiras décadas pelos atendimentos das meninas acolhidas inicialmente. Recebeu também o apoio da sociedade paranaense que além das doações de mantimentos e recursos financeiros, realizou a doação dos terrenos onde hoje se encontra a instituição. A Obra é continuidade da vontade de seu fundador São Luís Orione em permitir que pessoas com necessidades especiais pudessem ser acolhidas e crescer com dignidade. Foi na Itália através da Pequena Casa da Divina Providência que chegou a atender 12000 pessoas, os frutos dessa ideia foram se multiplicando em todo mundo, através da criação de casas semelhantes, chamadas Pequeno Cotelengo.

No Brasil o Pequeno Cotelengo já possui 57 anos de história, acolhendo e prestando atendimentos especializados a 230 pessoas com idades de 06 até 90 anos, com deficiências múltiplas e paralisia cerebral, originadas de Curitiba e região metropolitana, interior do Paraná e interior de Santa Catarina. Com a missão de acolher e proporcionar melhoria na qualidade de vida de seus moradores a Instituição investe em diversas áreas como: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dietas nutricionais e alimentos especiais, panificadora escola, enfermagem e técnicos auxiliares. Na área da educação o Cotelengo tem a “Escola de Educação Especial Cotelengo” que desenvolve atividades pedagógicas e acadêmicas, com uma educação focada ao potencial de cada morador, proporcionando assim a inserção social dos mesmos. Para manter essa estrutura a casa conta com parcerias de órgãos públicos, universidades, empresas e o trabalho voluntário de pessoas solidárias aos planos de trabalhos da Instituição. Assim a entidade tornou-se referência para outras em todo o Brasil, como responsável social e de captação de recursos através de planos de trabalhos específicos. A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2017 como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores



de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos como o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

Quanto as Instalações físicas, são compostas conforme quadro a seguir:

TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Direção	29,22 m ²	1
Desenvolvimento Institucional / Controladoria	34,57 m ²	1
Escola	404,00 m ²	1
Serviço Social	18,33 m ²	1
Financeiro	37,87 m ²	1
Recursos Humanos	38,92 m ²	1
Compras / Prestação de Contas	32,98 m ²	1
Consultoria Clínica	12,90 m ²	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m ²	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m ²	1
Sala de atendimentos	33,84 m ²	1
Sala Multissensorial	33,66 m ²	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m ²	1
Farmácia	52,26 m ²	1
Hidroterapia	123,14 m ²	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²	1
Lar Divina Providência	492,49m ²	1
Lar São Francisco	805,91m ²	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m ²	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m ²	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m ²	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m ²	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m ²	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m ²	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m ²	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m ²	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m ²	1
Casa Sênior Mama Carolina	173,36m ²	1
Barracão Multifuncional	766,00m ²	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²	1
Setor de Telemarketing	274,00m ²	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m ²	1
Bazar da Amizade	793,35m ²	1
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m ²	1
Pista de Equoterapia	595,23m ²	1
Unidade de Triagem	195,00m ²	1

Quanto aos profissionais que estarão atuando no plano de trabalho:

- Conforme lista de profissionais anexada.

Profissionais	Quantidade
---------------	------------



Técnico em Enfermagem	30
Fonoaudiólogo	1
Fisioterapeuta	5
Terapeuta Ocupacional	1
Assistente Social	1
Enfermeiro	3
Pneumologista	1
Médico Psiquiatra	1
Médico Geriatria	2
Médico Clínico	1
Servente de Limpeza	2
Nutricionista	1
Pedagogo	1
Psicólogo	1

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Pequeno Cotolengo é uma organização da sociedade civil, que realiza atendimentos focados na perspectiva de garantia de direitos da população com múltiplas deficiências. Ao longo dos seus 56 anos de atuação, consolidou fundamentais atendimentos de garantia de direitos a população com múltiplas deficiências.

Atualmente, a organização atende mais de 230 pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais). Desse total de assistidos, encontram-se acolhidos no presente momento 34 idosos, entre 60 e 90 anos, de ambos os sexos. Os assistidos idosos não possuem vínculos familiares, e quando possuem vínculos, são muito fragilizados.

O Pequeno Cotolengo possui um tripé de atendimentos compreendido em acolhimento institucional, educação e saúde. Esses possuem suas particularidades, mas se complementam entre si, trazendo com isso mais força para os resultados a serem alcançados. No acolhimento institucional, o Cotolengo conta com 08 casas lares e 04 grandes lares. Dentre essas casas, há uma destinada apenas para acolhimento de pessoas idosas. A Casa Sênior Mama Carolina acolhe 8 mulheres entre 60 e 90 anos. Os demais lares acolhem os assistidos idosos, e atendem todas as necessidades e especificidades que cada um apresenta.

A organização ainda conta com uma UCCI – Unidade de Cuidados Continuados Integrados Santa Terezinha, que colabora com o avanço das garantias dos direitos dos idosos e deficientes físicos. Estas pessoas, pela severidade de seu quadro clínico e pela ocasional ausência de referências familiares, passam pelos processos de restrições econômico-financeiras e sociais, e necessitam do suporte de instituições que trabalhem no cenário de tratamentos pós hospitalares e que disponibilizem cuidados prolongados. A UCCI Santa Terezinha vem para atuar em benefício e consonância com a política pública voltada para a pessoa idosa, em especial a parcela desta população que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, necessitando de cuidados e atendimentos voltados a sua saúde e qualidade de vida, garantindo assim os seus direitos.

Ainda nessa estrutura, a organização fundamentou também a Escola Pequeno Cotolengo, que realiza atendimentos educacionais focados também na pessoa idosa. Os assistidos idosos já participam das atividades pedagógicas há muitos anos, e fazem aulas com currículo formal e funcional na etapa da EJA – Educação de Jovens e Adultos. A escola conta com diversos profissionais, dentre eles o **pedagogo**, que atua na formação de estudantes, ensinando ou facilitando o processo de aprendizagem.

Por fim, o Cotolengo mantém atualmente 17 especialidades na área da saúde, que se complementam entre si, e tem como objetivo central trazer qualidade de vida e bem estar aos assistidos. Os profissionais que atuam frente a essas



especialidades, possuem um olhar cuidadoso e direcionado também para atenção à saúde da pessoa idosa com múltiplas deficiências, pois entendem que o quadro de saúde é mais fragilizado, e demanda de maiores atenções.

A equipe formada por **técnico de enfermagem, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, enfermeiro, médico psiquiatra, médico geriatra, clínico, pneumologista e nutricionista** formam o quadro de profissionais que atuam e levam todo seu conhecimento e cuidados para atender aos assistidos idosos, preservando de todas as maneiras possíveis sua saúde. Estes profissionais avaliam diariamente os moradores. Realizam atendimentos nos lares, ou fazem atendimentos individuais nos consultórios. Prescrevem, evoluem os prontuários médicos, solicitam exames, encaminham para consultas especializadas ou internamento, se necessário.

Ainda compondo a atenção a saúde dos moradores idosos, a equipe formada por **psicólogos** realiza um trabalho de desenvolvimento e ampliação da capacidade funcional e do desempenho desses assistidos. Nos atendimentos, esses profissionais conseguem desenvolver habilidades cognitivas, psicossociais, atitudinais e artísticas, potencializando desta maneira, a qualidade de vida dos moradores idosos.

E por fim, as ações realizadas por **assistentes sociais** são de extrema importância na instituição, haja vista que o Serviço Social foi implantado no Pequeno Cotelengo em 1986, e desde então esses profissionais realizam atendimentos com o objetivo de garantir a integridade e a qualidade de vida dos moradores idosos oriundos de situação de risco, abandono e vulnerabilidade social.

A promoção de um espaço que garanta e efetive direitos é concretizada diariamente por diversos atores. No sentido de assegurar uma instituição sustentável, é possível apontar também o trabalho realizado pela equipe que auxilia na esterilização de todos os espaços do Pequeno Cotelengo. Ademais pontua-se o trabalho realizado por aqueles que prestam serviços de proteção do espaço, e controle da entrada e saída de pessoas, do Pequeno Cotelengo. É importante entender que todos compõem a equipe, esta que deve buscar trazer mais segurança, conforto e qualidade de vida aos assistidos idosos.

De modo a complementar e trazer mais expressividade as ações realizadas, o presente pleito visa também adquirir itens que subsidiarão os atendimentos de saúde, educação e assistência. Os presentes itens são: alimentos; dietas e suplementos; material descartável; material hospitalar; material de acondicionamento e embalagem; material elétrico e eletrônico; material de proteção e segurança; material de limpeza e higienização; material de processamento de bens imóveis; material de copa e cozinha; material de processamento de dados; material de expediente; material de cama e banho; matéria prima de confecção de fraldas; material para reabilitação profissional; material educativo e esportivo; uniformes e tecidos; e ferramentas. Todos os itens supracitados fomentaram os atendimentos e ações desenvolvidas dentro da organização.

Entendendo o quadro de saúde mais fragilizado dos assistidos idosos com múltiplas deficiências, é de extrema urgência e necessidade dar continuidade bem como reforçar os atendimentos na área da saúde. Além disso, fortalecer as ações de proteção dos espaços do Pequeno Cotelengo, a partir de esterilizações dos ambientes e também no controle mais rígido da entrada e saída de pessoas externas dentro da instituição. Esses serviços possuem reflexos diretos na qualidade de vida dos assistidos idosos, que precisam de cuidados mais intensivos.

Desta forma, o propósito do plano de trabalho é subsidiar a folha de pagamento desses profissionais, promovendo a garantia de direitos dos trabalhadores, que atuam direta e indiretamente junto aos assistidos idosos com múltiplas deficiências. Ademais, a formalização da parceria, será de extrema importância ao Pequeno Cotelengo, pois o mesmo terá a oportunidade em continuar possibilitando aos assistidos idosos a continuidade dos atendimentos de qualidade. Além da promoção de um lar que atenda todas suas necessidades, trazendo segurança, respeito e proteção.

O presente plano de trabalho terá como foco atender 34 idosos (as) com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais), acolhidos no Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione, com suas instalações e estrutura localizada na Rua José Gonçalves Júnior, 140 – Campo Comprido, Curitiba – PR.



JUSTIFICATIVA

O Pequeno Cotolengo do Paraná atua há 56 anos, oferecendo acolhimento, educação e saúde para assistidos com múltiplas deficiências, de diferentes idades e de ambos os sexos. Atualmente, o Pequeno Cotolengo atende um total de 34 idosos, de 60 a 90 anos, de ambos os sexos. Grande parte desses assistidos chegaram no Pequeno Cotolengo ainda em sua juventude.

O Pequeno Cotolengo concentra seus atendimentos em três importantes pilares: **acolhimento, educação e saúde**. Todos os atendimentos são de extrema importância, pois eles promovem em conjunto a garantia de direitos da pessoa idosa, além disso viabiliza seu desenvolvimento, interação com o meio e aprendizagem. O Pequeno Cotolengo vem oportunizando, ao longo desses 56 anos, condições favoráveis de vida aos assistidos idosos.

O Pequeno Cotolengo é para os assistidos seu lar, onde eles encontram amor, cuidado, zelo, onde eles encontram uma família. Nesse sentido, o trabalho realizado pela equipe deve ser sempre muito focado em garantir todos os direitos dos assistidos idosos, além de promover qualidade de vida.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa em seu artigo 8º coloca que: O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente. Nesse sentido, conforme o texto da lei, é um direito da pessoa envelhecer tendo a garantia de qualidade de vida, salvaguardada pelo Estado e pela sociedade. O ano de 2020 trouxe consigo desafios preocupantes posto pelo Coronavírus (Sars-Cov-2). O vírus em questão é transmitido por gotículas de saliva, que em contato com mucosas da pele, causam um expressivo contágio e agravamento da saúde da pessoa contaminada. Essa realidade torna-se mais preocupante em casos de pessoas pertencentes ao grupo de risco, pois essas estão mais suscetíveis a contraírem a doença e desenvolverem para algo mais severo. Os assistidos idosos do Cotolengo são pertencentes do grupo de risco, e nesse sentido requerem de maiores cuidados e atenção redobrada.

Logo com a chegada de 2021, o Pequeno Cotolengo foi a primeira ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos a receber as doses das vacinas contra a Covid-19. Com isso, foi possibilitado então a vacinação ampla de todos os moradores e colaboradores da organização. Isso gerou mais tranquilidade, pois os assistidos estavam mais protegidos e seguros diante do novo vírus. Mesmo com a vacinação, os cuidados continuaram sendo tomados, e todas as medidas postas pelo Ministério da Saúde, bem como pela Secretária Municipal de Saúde de Curitiba foram seguidas.

Apesar dessa dose de esperança, e conseqüentemente alívio, os colaboradores e diretoria do Cotolengo entendem que os atendimentos precisam estar mais fortalecidos nesse momento, para trazer todos os subsídios necessários aos assistidos idosos, que são contemplados com as ações. Nesse sentido, os atendimentos especializados no que diz respeito ao acolhimento, saúde e educação a pessoa idosa com deficiência, não podem se findar.

A equipe de saúde formada por **técnico em enfermagem, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, terapeuta ocupacional, enfermeiro, médico psiquiatra, médico geriatra, clínico, pneumologista e nutricionista**, reforçou o cuidado e atenção aos quadros clínicos dos assistidos idosos, pois esses possuem uma saúde mais fragilizada e necessitam de um acompanhamento mais próximo. A equipe a partir dos atendimentos individuais ou nos lares, realizam um controle rígido quanto ao quadro clínico e social de cada assistido idoso, verificando se houve alguma alteração ou não no estado de saúde. Realizam também acompanhamento social e psicológico, complementando o processo de desenvolvimento do assistido idoso.

Na terceira idade é mais comum o surgimento de estados de saúde mais complexos, e que não são consideradas como doenças distintas, e sim síndromes geriátricas. Pessoas idosas com deficiências, estão mais suscetíveis a contraírem e desenvolverem doenças causadas por meios externos (vírus, bactérias, entre outros). Devido a esses fatores e ao quadro de saúde mais fragilizado potencializados pela idade, os atendimentos de saúde necessitam ser contínuos e reforçados.



A educação também é um fundamental pilar de atendimento para os assistidos idosos, pois ela possibilita o aprendizado e alcance de novos conhecimentos nunca visto antes. O **profissional de pedagogia** promove o acesso facilitado ao aprendizado e consegue com isso proporcionar ao estudante idoso mais autonomia. Ademais o contínuo aprendizado na terceira idade é um substancial pilar para o envelhecimento ativo.

A manutenção da limpeza dentro da instituição, também precisa ser constantemente reforçada. O Pequeno Cotolengo adotou medidas para intensificar a esterilização dos espaços, a fim de evitar o contágio com qualquer tipo de agentes externos e colocar em risco a vida dos assistidos idosos. Este processo de esterilização e seus aspectos legais se dividem em áreas: infraestrutura, processo e gerenciamento de riscos. A importância da manutenção desse serviço visa garantir a segurança total, evitar surtos e casos de infecções no processamentos destes materiais.

O trabalho de vigilância de entrada e saída de pessoas sempre foi muito estruturado dentro da organização. Dado que o público atendido possui um sistema imunológico mais enfraquecido, esse controle de entrada e saída de pessoas externas, potencializa o cuidado da possível entrada de agentes causadores de doenças dentro da organização, que poderão causar doenças nos assistidos idosos com múltiplas deficiências. Os colaboradores que atuam na portaria e vigilância recebem constantemente orientações de como proceder, sendo também fundamentais nas ações preventivas postas pelo Pequeno Cotolengo.

Ademais, os itens pleiteados trarão mais endossamento aos atendimentos, bem como as ações realizadas diariamente na organização. Os itens mencionados ou são amplamente utilizados pelos assistidos idosos, ou são requeridos para realizar a manutenção cotidiana da organização, e assim gerar um espaço mais acolhedor e seguro ao morador idoso com múltiplas deficiências.

O Pequeno Cotolengo visa estar sempre em consonância com todas as legislações, de modo a sempre proporcionar qualidade de vida aos seus assistidos. O Pequeno Cotolengo reconhece a importância de suas ações e vem buscando diariamente se fortalecer para a ininterruptão de todos os seus serviços. A instituição tem como propósito assegurar um lar seguro e acolhedor. Garantindo também, a continuidade do acesso a saúde e atendimentos de educação, bem como a não exposição de agentes causadores de doenças. Promover a saúde e integridade aos assistidos idosos é um dos objetivos defendidos pelo Pequeno Cotolengo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a continuidade de atendimentos essenciais aos assistidos idosos com múltiplas deficiências, assegurando também sua segurança e proteção dentro da organização.

Objetivos específicos:

- Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos idosos a todas as especialidades de saúde da instituição;
- Garantir acesso ao ensino de maneira ampla e que respeite o processo de aprendizado da pessoa idosa com múltiplas deficiências;
- Promover um ambiente seguro para os assistidos idosos, por meio do fortalecimento dos serviços de esterilização dos espaços do Pequeno Cotolengo;
- Promover a segurança de todos os espaços da instituição, a fim de garantir a proteção e manter a qualidade de vida a todos os assistidos idosos;



- Efetivar uma instituição com mais sustentabilidade, endossando a continuidade de serviços essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos idosos.

PÚBLICO – ALVO

Pessoas idosas, de 60 a 90 anos, de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associadas à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.

VAGAS

Atender até 34 pessoas idosas, de 60 a 90 anos, de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associados à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.



PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Todas as atividades propostas no presente plano de trabalho terão como finalidade alcançar os objetivos previstos no início do plano. Nesse sentido, a equipe do Pequeno Cotolengo irá realizar todas as atividades conjuntamente, buscando trazer impactos positivos para os assistidos idosos.

Após a concretização da parceria, será realizado pela equipe do financeiro juntamente com a equipe do RH (Recursos Humanos), uma organização prévia de como se darão os pagamentos dos colaboradores que atuam direta e indiretamente com os assistidos idosos. Após isso, serão realizados mensalmente os pagamentos desses colaboradores, até a finalização dos 12 meses que seguirá o plano de trabalho.

Ainda no referido pleito serão realizadas aquisições de itens que irão subsidiar os atendimentos voltados a pessoas idosas. Esses serão adquiridos por equipe de compras juntamente com o financeiro da organização, que farão a identificação do item solicitado, o pedido, pagamento e arquivamento de notas de comprovação de pagamento.

Serão potencializadas também as ações de esterilização dos espaços da instituição, tendo em vista a saúde mais fragilizada dos assistidos idosos. Os moradores idosos necessitam estar em um local livre de qualquer agente externo causador de doenças.

Para além disso, será imprescindível a continuidade de todos os atendimentos da área da saúde e da educação, viabilizando o cuidado, a promoção e a defesa de direitos de todos os assistidos idosos. Por fim, se faz necessário reforçar a proteção da instituição e dos assistidos, no sentido de fortalecer a vigilância dentro do Pequeno Cotolengo. As ações de prevenção irão evitar a ocorrência de doenças e exposição dos assistidos idosos a fatores de risco, e preservar sua integridade física e mental.

ATIVIDADES	Mês												Responsáveis	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.Organizar previamente pagamentos dos colaboradores que atuam na garantia de direitos e proteção dos assistidos idosos.	X													RH Financeiro
2.Promover a sustentabilidade da instituição, por meio de pagamento dos colaboradores que atuam direta e indiretamente atendendo as necessidades dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Rh Financeiro
3.Realizar aquisição de itens para realização dos atendimentos voltados a pessoas idosas com múltiplas deficiências.	X	X	X											Compras Financeiro
3.Promover de forma mais cuidadosa ações de esterilização dos ambientes, a fim de salvaguardar a saúde dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Serviços Gerais Saúde
4.Efetivar plano de acompanhamento da psicologia, a fim de potencializar desenvolvimento cognitivo e psicossocial do assistido idoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Saúde/Psicologia



5. Realizar acompanhamento social das pessoas idosas com múltiplas deficiências, potencializando nos atendimentos a escuta qualificada, acolhida e a promoção de seus direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Saúde/Serviço Social
6. Realizar planejamento de acompanhamento clínico dos assistidos idosos com múltiplas deficiências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Saúde
7. Potencializar atendimentos da saúde e acompanhar cuidadosamente o quadro clínico de cada assistido idoso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Saúde
8. Potencializar atendimentos de educação de modo a ampliar o processo de aprendizagem da pessoa idosa com múltiplas deficiências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Educação
9. Intensificar as ações de proteção dentro da instituição, com objetivo de resguardar a saúde e integridade física e mental dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Equipe de vigilância



INDICADORES					
Descrição	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de monitoramento	Porcentagem
Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos idosos a todas as especialidades de saúde da instituição.	34	Saúde Equipe Multidisciplinar	Diária	Acompanhamento, observação e registro por escrito em relatório	100%
Garantir acesso ao ensino de maneira ampla e que respeite o processo de aprendizado da pessoa idosa com múltiplas deficiências.	34	Educação	Diária	Acompanhamento do processo de aprendizagem e registro em relatório individual	100%
Promover um ambiente seguro para os assistidos idosos, por meio do fortalecimento dos serviços de esterilização dos espaços do Pequeno Cotelengo.	34	Comissão de Controle Interno de Infecções Hospitalares, Central de Esterilização	Diária	Acompanhamento, observação e registro em relatório	100%
Promover a segurança de todos os espaços da instituição, a fim de garantir a proteção e manter a qualidade de vida de todos os assistidos idosos.	34	Portaria e vigilância	Diária	Acompanhamento e registro regular das ações	100%
Efetivar uma instituição com mais sustentabilidade, endossando a continuidade de serviços essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos idosos.	34	Setor financeiro, RH	Mensal	Acompanhamento e registro em instrumentos de controle de contas da instituição.	100%



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Pequeno Cotolengo se consolidou como uma das maiores organizações sociais do Brasil, e atualmente possui atendimentos de referência. Dentre esses atendimentos são os da área da saúde e da educação, contemplando assim os assistidos idosos com deficiências. Nesse sentido, o presente plano de trabalho visa a continuidade desses serviços, buscando manter a qualidade e êxito que possui nos atendimentos supracitados. Ademais, será garantindo ao assistido idoso a promoção de sua saúde, bem como a proteção e preservação de sua integridade física, mental e psicológica. Para isso, as equipes de saúde e educação trabalharão em conjunto, viabilizando os serviços de forma ampla e segura. No sentido de monitorar as prospecções advindas dessas ações, essas equipes se utilizarão, diariamente de acompanhamento, observações e registros nos relatórios individuais de cada assistido.

Outro fator que viabilizará um ambiente mais saudável e seguro, será o fortalecimento das ações de esterilização, que serão cuidadosamente executadas pela equipe de central de esterilização, com o acompanhamento da Comissão de Controle Interno de Infecções Hospitalares. Será realizado um acompanhamento e registro diário em um relatório de atividades, em que poderão ser mensurados os resultados obtidos com a potencialização da prática.

Manter a instituição protegida e vigiada, também é uma proposta do plano de trabalho. Com isso, essas ações continuarão ocorrendo, e será reforçado o controle de entrada e saída de pessoas externas. Essas atividades serão desenvolvidas diariamente por portaria e vigilância, que irão monitorar as ações por meio de acompanhamentos e registros por escrito.

Para que todos esses serviços continuem vigorando com excelência, resguardando a vida do assistido idoso, a equipe de RH e financeiro do Pequeno Cotolengo irão subsidiar mensalmente a folha de pagamento dos trabalhadores que atuam direta e indiretamente com os assistidos idosos, preservando o direito de todos. Para manter um monitoramento, a equipe se utilizará de registros em instrumentos de controle financeiros da instituição.

Viabilizamos um prazo de 12 meses para execução do plano de trabalho após celebração do termo.

Curitiba, 01 de março de 2023.

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital
por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.10
14:30:25 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotolengo**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcelas	Valor a ser recebido	Despesas
Parcela Única	R\$3.835.242,00	Serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e consumo.
TOTAL	R\$3.835.242,00	

Atenciosamente

Curitiba, 01 de março de 2023

RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
49

Assinado de forma digital por RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.10 14:39:28 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotolengo**

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO;

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolver o Plano de Trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Serviços de Terceiros, Folha de Pagamento e Material de Consumo	Mês 1	Mês 12

Atenciosamente,

Curitiba, 01 de março de 2023.

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.10 14:36:16
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



CBO	FUNÇÃO	CARA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTES DA PESQUISA
251605	Assistente Social	30	R\$3360,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223605	Fisioterapeuta	30	R\$3360,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223905	Terapeuta Ocupacional	30	R\$3360,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223505	Enfermeiro	36	R\$3840,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
251510	Psicólogo	30	R\$2940,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
322205	Técnico de Enfermagem	36	R\$2240,00	20/11/2021	Senalba/ Pr
514320	Servente de Limpeza	36	R\$1858,00	20/11/2021	Senalba/ Pr
225125	Médico Clínico	10	R\$7785,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
225180	Médico Geriatra	20 e 10	R\$11878,00 e R\$7785,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
225133	Médico Psiquiatra	10	R\$7785,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
225127	Pneumologista	10	R\$9105,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223710	Nutricionista	40	R\$2240,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
239415	Pedagogo	20	R\$2490,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223810	Fonoaudiólogo	30	R\$3373,00	20/11/2021	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr

Curitiba, 01 de março de 2023

RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.10 14:35:29 -03'00'
LOPES:61156248949

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	V. TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	30 h/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99
ENFERMEIRO	36 horas /semanais	1	R\$ 3.840,00	R\$ 320,00	R\$ 106,66	R\$ 341,33	R\$ 4.607,99
ENFERMEIRO	36 horas /semanais	1	R\$ 3.840,00	R\$ 320,00	R\$ 106,66	R\$ 341,33	R\$ 4.607,99
ENFERMEIRO	36 horas /semanais	1	R\$ 3.840,00	R\$ 320,00	R\$ 106,66	R\$ 341,33	R\$ 4.607,99
FISIOTERAPEUTA	30 h/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99
FISIOTERAPEUTA	30 h/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99
FONOAUDIOLOGO	30 h/semanais	1	R\$ 3.373,00	R\$ 281,08	R\$ 93,69	R\$ 299,82	R\$ 4.047,59
MÉDICO CLÍNICO	10 horas /semanais	1	R\$ 7.785,00	R\$ 648,75	R\$ 216,23	R\$ 692,00	R\$ 9.341,98
MÉDICO GERIATRA	20 horas /semanais	1	R\$ 11.878,00	R\$ 989,83	R\$ 329,91	R\$ 1.055,82	R\$ 14.253,56
MÉDICO GERIATRA	10 horas /semanais	1	R\$ 7.785,00	R\$ 648,75	R\$ 216,23	R\$ 692,00	R\$ 9.341,98
MÉDICO PSIQUIATRA	10 horas /semanais	1	R\$ 7.785,00	R\$ 648,75	R\$ 216,23	R\$ 692,00	R\$ 9.341,98
NUTRICIONISTA	40 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
PEDAGOGO	20 h/semanais	1	R\$ 2.490,00	R\$ 207,50	R\$ 69,16	R\$ 221,33	R\$ 2.987,99
PNEUMOLOGISTA	10 horas /semanais	1	R\$ 9.105,00	R\$ 758,75	R\$ 252,89	R\$ 809,33	R\$ 10.925,97
PSICÓLOGO	30 h/semanais	1	R\$ 2.940,00	R\$ 245,00	R\$ 81,66	R\$ 261,33	R\$ 3.527,99
SERVENTE DE LIMPEZA	36 horas /semanais	1	R\$ 1.858,00	R\$ 154,83	R\$ 51,61	R\$ 165,16	R\$ 2.229,59
SERVENTE DE LIMPEZA	36 horas /semanais	1	R\$ 1.858,00	R\$ 154,83	R\$ 51,61	R\$ 165,16	R\$ 2.229,59
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99



Complexo de Saúde

Pequeno Cotolengo

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	37 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	38 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	39 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99



Complexo de Saúde

Pequeno Cotolengo

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.240,00	R\$ 186,67	R\$ 62,22	R\$ 199,11	R\$ 2.687,99	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 h/semanais	1	R\$ 3.360,00	R\$ 280,00	R\$ 93,32	R\$ 298,67	R\$ 4.031,99	
						R\$179.262,89	R\$14.341,03	R\$193.603,92

Curitiba, 01 de março de 2023

RENALDO
AMAURI
LOPES:61156248
949

Assinado de forma digital
por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.10
14:31:24 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



PLANO DE APLICAÇÃO

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE		CNPJ: 76.610.690/0001-62	
Item	Especificação	Valor Total	
1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	720.000,00
	Gêneros de Alimentação		
	Gêneros de alimentação (Suplementos e Dietas Especiais)		
	Material Descartável em Geral		
	Material Hospitalar		
	Material de Acondicionamento e Embalagem		
	Mat. Proteção e Segurança		
	Material Elétrico e Eletrônico		
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		
	Material para Manutenção de Bens Imóveis		
	Material de Copa e Cozinha	R\$	720.000,00
	Material de Processamento de Dados		
	Material de Expediente		
	Material Cama Mesa e Banho		
	Matéria Prima Confecção de Fraldas		
	Material para Reabilitação Profissional		
	Material Educativo e Esportivo		
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos		
	Ferramentas		
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	791.995,01
	Pessoa Jurídica:		



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotolengo**

	Vigilância e Portaria	R\$	488.400,00
	Central de Esterilização	R\$	303.595,01
3	PESSOAL	R\$	2.323.246,99
	Salários + 13 salário + Férias	R\$	2.151.154,62
	Encargos Sociais	R\$	172.092,37
	Conforme planilha orçamentária)		
	TOTAL DE DESPESAS (1+2)	R\$	3.835.242,00

Curitiba, 01 de março de 2023

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.10 14:32:18
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente